



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

DECRETO Nº 17/2021

Autoriza utilização do veículo que menciona e contém outras providências.

CONSIDERANDO a demanda de viagens apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, à vista do permanente e contínuo transporte de servidores para prestação de serviços na Zona Rural do Município.

CONSIDERANDO o déficit de veículos atrelados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para dar vazão à demanda verificada.

CONSIDERANDO que em virtude da pandemia da COVID-19, encontram-se os veículos atrelados ao setor de Educação ociosos.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, que indica a necessidade de aproveitamento de veículos ociosos para a efetiva prestação dos serviços indispensáveis à administração.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, no exercício de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos o aproveitamento do veículo MPolo/Volare V8L 4x4 EO, placa OQH-3173, RENAVAN nº 00544707311.

Art. 2º Fica determinado ao setor de contabilidade que proceda aos ajustes indispensáveis para a correta contabilização dos gastos nos respectivos setores e rubricas orçamentárias.

Impr. Colado



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 11 de maio de 2021.

Terezinha Marcília A. Toledo
Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado
e afixado no mural da Prefeitura
Municipal de Aracitaba, em

11 / 05 / 2021.

Reguel Maria C. Sales